



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹.

PARECER N° 073/2020-CFAEO

Processo nº 105/2020

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 009/2020**, de autoria do Poder Legislativo, em regime de urgência especial, que “ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.561/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão extraordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Após análise do processo, manifesto-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2020

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião extraordinária de 20 de maio de 2020, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatora, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2020.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2020.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)
Vice-presidente/Relatora: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)
Membro: Vereador Valdecir José dos santos – Mendonça (PSC)